

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 022/2025 – PROC. Nº 4686/2025 –
CONTRATO Nº 066/2025

O Secretário Municipal de Turismo, **Sr. Eduardo Calegário Mello**, juntamente com Exmo. Prefeito Municipal, **Sr. José Carlos Porto Neto**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela legislação em vigor, declaram para fins de comprovação, que deixam de realizar licitação para a contratação da empresa **Quilombo do Campinho Empreendimentos LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.741.192/0001-39, com endereço na Rodovia Rio Santos BR 101, s/n, Vila do Campinho, Paraty- RJ, administrado pela Sra. Ana Cláudia Martins, portadora da Cédula de Identidade RG nº 11847532-6 DETRAN/RJ e CPF/MF nº 081.998.967-36, para 2 (duas) apresentações do **Grupo Chega Mais** no evento Festival de Verão Paraty e Carnaval 2025, respectivamente nos dias 22/02 e 01/03 de 2025 na Praça da Matriz, conforme descrito no Termo de Referência.

Apresentação	Data	Valor Unit.	Valor Total
Apresentação do Grupo Chega Mais no Festival de Verão de Paraty 2025	22/02/2025	R\$ 5.000,00	-
Apresentação do Grupo Chega Mais no Carnaval 2025	01/03/2025	R\$ 5.000,00	-
		Total	R\$ 10.000,00

A Secretaria Municipal de Turismo é responsável pela realização dos eventos que compõem o Calendário Turístico e Cultural do ano de 2025, no mês de fevereiro e março estaremos promovendo o Festival de Verão e o Carnaval 2025. Para colaborar com o sucesso das festas, estaremos contratando o Grupo Chega Mais.

O GRUPO CHEGA MAIS é um grupo de Pagode que nasceu aproximadamente há três anos em Paraty. O grupo teve início a partir de uma reunião de amigos apaixonados pelo samba, que se reuniam semanalmente para tocar e cantar juntos, e a cada semana foi ganhando forma, amadurecendo e se formando profissionalmente como músicos. Em Agosto de 2022, o Grupo lançou sua primeira música autoral, que fez muito sucesso entre o povo paratiense, além da fama nas cidades vizinhas que contratavam o Grupo para tocar em grandes eventos.

A contratação do Grupo destaca-se no cenário musical atuante, conhecido e consagrado pelo público local e seus visitantes fazem-se necessária para composição da apresentação no Festival de verão e Carnaval de Paraty 2025, realizado pela Secretaria Municipal de Turismo, no município de Paraty/RJ. Sendo assim a contratação do Grupo Chega Mais apresenta todas as características que precisamos para o Evento Festival de Verão e Carnaval de Paraty 2025.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 022/2025 – PROC. Nº 4686/2025 –
CONTRATO Nº 066/2025

Paraty conserva suas tradições como fonte de renda para o Município, sendo assim uma garantia e fator de encantamento de novos visitantes. Sendo assim a contratação do Grupo Chega Mais apresenta todas as características que precisamos para o Evento Festival de Verão de Paraty e Carnaval 2025.

O valor global da referida contratação é de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**, a ser pago em até 15 (quinze) dias úteis após a realização do Show, conforme artigo 145 da Lei 14.133/2021, contados do término do serviço, mediante apresentação de Nota Fiscal, devidamente assinada por dois servidores da Secretaria de Turismo, atestando a execução do serviço.

As despesas com a presente contratação correrão pela seguinte **Dotação Orçamentária nº 114 3.3.90.39.00 23.695.0103.2218.0000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Secretaria de Turismo**, conforme Nota de Reserva Orçamentária nº 544/2025 emitida pela Secretaria Municipal de Planejamento, tendo sido confirmada a existência de saldo financeiro através da Solicitação nº 175/2025.

A presente Declaração de Inexigibilidade de Licitação reger-se-á pelas normas estabelecidas pela Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, e está caracterizada como **INEXIGÍVEL DE LICITAÇÃO** em conformidade com o Artigo 74 – Inciso II da supracitada Lei.

“Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

§ 2º Para fins do disposto no inciso II do caput deste artigo, considera-se empresário exclusivo a pessoa física ou jurídica que possua contrato, declaração, carta ou outro documento que ateste a exclusividade permanente e contínua de representação, no País ou em Estado específico, do profissional do setor artístico, afastada a possibilidade de contratação direta por inexigibilidade por meio de empresário com representação restrita a evento ou local específico.”

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 022/2025 – PROC. Nº 4686/2025 –
CONTRATO Nº 066/2025**

O extrato da presente Declaração de Inexigibilidade de Licitação será publicado no prazo de até 05 (cinco) dias no jornal incumbido de realizar as publicações dos Atos Oficiais desta Prefeitura e às expensas.

Paraty, 21 de Fevereiro de 2025.

**EDUARDO CALEGÁRIO MELLO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO**

RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO EM 21/02/2025.

**JOSÉ CARLOS PORTO NETO
PREFEITO MUNICIPAL DE PARATY
ORDENADOR DE DESPESAS**



MUNICÍPIO DE PARATY

RUA JANGO PADUA, TERMINAL RODOVIARIO AGILIO RAMOS, 2º ANDAR

PARATY/RJ - CEP 23.970-000

CNPJ: 29.172.475/0001-47 | FONE: (24) 3371-6527



CÓDIGO DE ACESSO

2C7A545495A444BC9544607FEE188656

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

- ✓ Assinante: EDUARDO CALEGARIO MELLO em 21/02/2025 14:55:36
CPF:***.***-.447-26
Unidade certificadora: MUNICIPIO DE PARATY - CA
- ✓ Assinante: JOSE CARLOS PORTO NETO em 21/02/2025 15:37:41
CPF:***.***-.867-91
Unidade certificadora: MUNICIPIO DE PARATY - CA

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://paraty.flowdocs.com.br/public/assinaturas/2C7A545495A444BC9544607FEE188656>